PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Lei nº 44 de 20 de Dezembro de 1.949 -

Artigo 1º) - Fica abérto um crédito na Tesouraria Municipal de Cr$ 5.032,80 (cinco mil trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), para atender às despezas com a estadia da turma de dedetização.

§ Unico) - O crédito sairá da vérba da instalação do Municipio do exercicio vigente.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Dezembro de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 21 de Dezembro de 1.949.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -